PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390

CAMBARÁ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 003/85.

SÚMULA:- Altera os valores dos niveis do "Anexo I- Tabela"A"- Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº. 703 e autoriza o Prefeito Municipal a enquadrar os Servidores Municipais Estatututá - rios nos novos valores, a partir de 1º de maio do corrente.

ÀS COMISSÕES
1º/4/85.
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Ficam regulamentados e enquadrados nos novos valores os niveis de vencimentos dos servidores "ESTATUTÁRIOS", conforme tabela abaixo discriminada:

" TABELA-F-CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO"

NIVEIS	CR$
1.....	Salário mínimo
2.....	358.000,
3.....	395.000,
4.....	418.000,
5.....	434.250,
6.....	462.000,
7.....	488.500,
8.....	519.120,
9.....	558.250,
10.....	586.250,
11.....	607.250,
12.....	627.500,
13.....	644.000,
14.....	677.250,
15.....	703.500,
16.....	766.750,
17.....	829.600,
18.....	881.000,
19.....	930.500,
20.....	980.750,
21.....	1.057.000,
22.....	1.230.000,
23.....	1.286.250,
24.....	1.396.000,
25.....	1.441.000,
26.....	1.481.000,
27.....	1.496.000,
28.....	1.536.000,
29.....	1.576.000,
30.....	1.616.000,
31.....	1.661.000,
32.....	1.706.000,
33.....	1.750.000,
34.....	1.800.000,
35.....	1.850.000,

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 28 de março de 1.985.

- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390

CAMBARÁ - PARANÁ

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente Senhores Edis

O presente Projeto de lei, tem por finalidade, a alteração dos níveis de vencimentos dos funcionários regidos pelo regime Estatutário, uma vez que o atual existente, já se encontra altamente defasado, e os funcionários já não estão suportando a fúria da inflação, em vista da alta do custo de vida.

Diante do acima exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres companheiros para a aprovação do referido Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 28 de março de 1.985.

- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná